

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA DA MULHER POLICIAL PENAL DO CEARÁ, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE JUNHO		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	15/09/2025 15:02:22	Data da assinatura:	15/09/2025 15:03:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
15/09/2025

INSTITUI O DIA DA MULHER POLICIAL PENAL DO CEARÁ, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE JUNHO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Mulher Policial Penal do Ceará, a ser comemorado no dia 26 de junho.

Art. 2º Fica o Governo do Estado do Ceará autorizado a promover, no Dia Estadual da Mulher Policial Penal, campanhas voltadas para homenagens e reconhecimento da importância das policiais femininas para a Polícia Penal do Ceará, bem como eventos sobre a prevenção e medidas de combate a doenças que afetam a saúde da mulher.

Parágrafo único. Para realizar o estabelecido no *caput* deste artigo, o Governo do Estado poderá firmar parcerias e convênios com instituições de caráter público e privado, entidades de classe, Associações e Universidades, em adesão de caráter voluntário, que poderão realizar diagnósticos, atendimentos, palestras e eventos, com o acompanhamento de médicos, nutricionistas, dentistas, psicólogos e outros profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação do **Dia da Mulher Policial Penal do Ceará**, a ser comemorado no dia 26 de junho de cada ano, com o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição dessas profissionais ao sistema penal do Estado, além de promover a reflexão sobre as questões de gênero no ambiente de trabalho e as especificidades do exercício da função policial penal pelas mulheres.

As mulheres que atuam como policiais penais no Ceará desempenham um papel fundamental na segurança e na ordem dentro das unidades prisionais, contribuindo para a execução das penas de forma justa e humana. A crescente participação feminina nessa categoria tem se consolidado ao longo dos anos, com as mulheres demonstrando competência, coragem e habilidades ímpares para o enfrentamento das adversidades que marcam o cotidiano das instituições penais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecer e valorizar as mulheres policiais penais do Ceará, fortalecendo a luta por igualdade de direitos e oportunidades dentro do sistema penitenciário.



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)